



PJeCOR PP Nº 0000171-03.2019.2.00.0814

REQUERENTE: Tribunal de Justiça do Acre- Gerente de Fiscalização

ENVOLVIDOS: Cartórios Extrajudiciais

**DECISÃO / OFÍCIO Nº 007/2020- SRAJ/CJRMB**

Trata-se de comunicação feita por Rodrigo Oliveira dos Santos- Gerente de fiscalização Extrajudicial do estado do Acre, informando a inutilização de (01) uma folha de segurança oriunda da serventia Extrajudicial da Comarca de Feijó, originalmente utilizada para prática de atos alusivos a Apostilamento, nº A4216275, conforme previsto no art. 16 do Provimento nº 62 do CNJ.

**É o relatório.**

**Decido.**

Inicialmente, considerando a competência territorial da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, encaminhe-se cópia do expediente à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, para conhecimento e providências entendidas cabíveis. Por fim, determino expedição de ofício circular às serventias extrajudiciais da Região Metropolitana de Belém, para conhecimento e providências cabíveis.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Após, archive-se.

  
**Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**  
*Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém*



Número: **0000171-03.2019.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**

Última distribuição : **17/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fraude**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Acre - Tribunal de Justiça (REQUERENTE)			
Corregedoria da Região Metropolitana de Belém - TJP (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9505	19/12/2019 15:43	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
8708	17/12/2019 08:59	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
8709	17/12/2019 08:59	<a href="#">005.0Código de rastreabilidade 80120191500217</a>	Documento de Comprovação

**PJeCOR PP Nº 0000171-03.2019.2.00.0814**

**REQUERENTE: Tribunal de Justiça do Acre- Gerente de Fiscalização**

**ENVOLVIDOS: Cartórios Extrajudiciais**

**DECISÃO / OFÍCIO Nº                    /2019-                    /CJRMB**

Trata-se de comunicação feita por Rodrigo Oliveira dos Santos- Gerente de fiscalização Extrajudicial do estado do Acre, informando a inutilização de (01) uma folha de segurança oriunda da serventia Extrajudicial da Comarca de Feijó, originalmente utilizada para prática de atos alusivos a Apostilamento, nº A4216275, conforme previsto no art. 16 do Provimento nº 62 do CNJ.

**É o relatório.**

**Decido.**

Inicialmente, considerando a competência territorial da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, encaminhe-se cópia do expediente à Corregedoria de Justiça da Comarcas do Interior, para conhecimento e providências entendidas cabíveis.

Por fim, determino expedição de ofício circular às serventias extrajudiciais da Região Metropolitana de Belém, para conhecimento e providências cabíveis.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Após, archive-se.

Belém, 19 de dezembro de 2019.

**Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

***Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém***



MALOTE DIGITAL

Código de rastreabilidade: 80120191500217

Tribunal de Justiça do Acre

Comunicado de inutilização de 01 (uma) folha de segurança, oriunda da Serventia Extrajudicial da Comarca de Feijó





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80120191500217

Nome original: Aviso 03-2019 GEFEX.pdf

Data: 12/12/2019 12:50:16

Remetente:

Rodrigo Oliveira dos Santos

02. Gerência de Fiscalização Extrajudiciais

Tribunal de Justiça do Acre

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Para conhecimento.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Fiscalização Extrajudicial**

**AVISO**

Eu, Rodrigo Oliveira dos Santos, Gerente de Fiscalização Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, por nomeação legal, consoante Portaria nº. 287, de 05.02.2019, publicada no DJE nº. 6.290, de 07 de fevereiro de 2019, p. 90, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento ao previsto no art. 16, do Provimento nº 62/2017, do Conselho Nacional de Justiça, **TORNO PÚBLICO**, a quem possa interessar, que foi **INUTILIZADO** 01 (uma) folha de segurança oriunda da Serventia Extrajudicial da Comarca de Feijó, originalmente utilizada para a prática de atos alusivos a Apostilamento, qual seja: **A4216275**.

Publique-se.

Rio Branco - Acre, 12 de dezembro de 2019.

**Rodrigo Oliveira dos Santos**  
Gerente de Fiscalização Extrajudicial

Rio Branco-AC, 12 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira dos Santos, Gerente**, em 12/12/2019, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0713186** e o código CRC **09E25708**.

